



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 933/2013

Torna de utilidade pública a Associação Carnavalesca Bloco Serjão em Folia e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos no âmbito do Município de Abreu e Lima a Associação Carnavalesca Bloco Serjão em Folia, fundado em 20 de Março de 2009, sociedade civil de caráter social ligada a cultura e a arte, sem fins lucrativos, com sede na Rua Luiz Carlos Anastácio, nº 89, Centro, nesta cidade de Abreu e Lima, CNPJ nº 18.767.364/0001-67 e inscrição Municipal nº 10626.

**Art. 2º** - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Fica assegurado à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

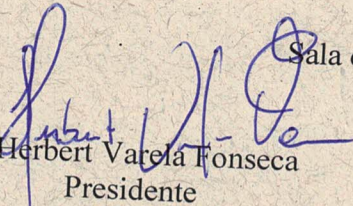
**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará, no que couber, as providencias necessárias ao cumprimento desta Lei.

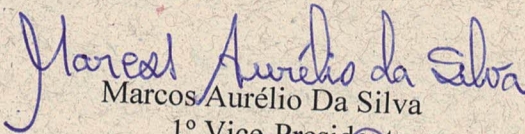
**Art. 4º** - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

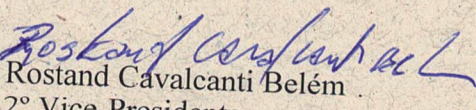
**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

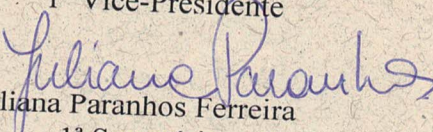
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

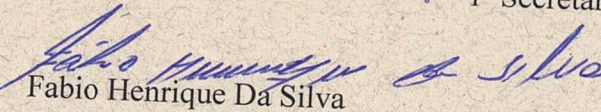
Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2013.

  
Herbert Varela Fonseca  
Presidente

  
Marcos Aurélio Da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Rostand Cavalcanti Belém  
2º Vice-Presidente

  
Juliana Paranhos Ferreira  
1ª Secretária

  
Fabio Henrique Da Silva  
2º Secretário